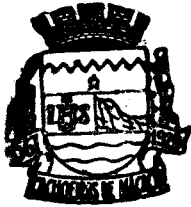


02/00/94



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 949 DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO INSTITUTO ES
TADUAL DE FLORESTA - IEF/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Fundação Instituto Estadual de Floresta - IEF/RJ ,
com o objetivo genérico do desenvolvimento de atividades conservacionis-
tas, viabilização e aprimoramento de projetos de interesse dos convenen-
tes que concorram para a preservação dos recursos naturais renováveis con-
tribuindo direta ou indiretamente para a elevação da qualidade de vida /
das comunidades urbana e rural do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 1994.

M


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal